



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.195/2018

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
GESTOR DE SANEAMENTO BÁSICO –
COGESB e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o Processo Administrativo nº015.589/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus:

DECRETA:

Art. 1º. - O **CONSELHO GESTOR DE SANEAMENTO BÁSICO - COGESB** do município de São Mateus/ES, com fulcro no artigo 13 da Lei Complementar nº 086, de 29 de agosto de 2014, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de São Mateus - ES, é órgão colegiado, assegurada a representação de forma paritária entre representantes do Poder Público, incluindo o SAAE e representantes dos usuários.

Art. 2º. - Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes do **CONSELHO GESTOR DE SANEAMENTO BÁSICO - COGESB** do município de São Mateus/ES com composição consubstanciada no art 15 da Lei supracitada, sendo seus membros, representantes do Poder Público, do SAAE e Usuários:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Christiani Rampinelli R. Zuliani
Suplente: Ramom Bonomo Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: João Adir Oliveira Scardini
Suplente: José Carlos Monteiro Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Leones Arezzi Leite
Suplente: Michele Eleotério dos Santos

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

Titular: Erivelto Rodrigues de Oliveira
Suplente: Jadir Alves dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 10.195/2018

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Multivix – São Mateus ES

Titular: Josete Pertel

Suplente: Amábile Marinato C. Marchi

FVC – Faculdade Vale do Cricaré

Titular: Lilian Pittol Firme

Suplente: Tiago Motta Nunes

ASSENOR – Associação de Empresários do Litoral Norte do ES

Titular: Tiago Santos Guzzo

Suplente: Marcia Aparecida Natale de Araújo

CBH – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus

Titular: Arilson da Luz Mendes

Suplente: Luiz Fernando Duboc da Silva

§ 1º - Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Gestor de Saneamento Básico - COGESB.

§ 2º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A estrutura do Conselho Gestor de Saneamento Básico compreenderá o colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno.

§ 1º - O COGESB deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua posse.

§ 2º - A Secretaria Executiva do COGESB será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outro designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal